



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 60/2025

APROVADO
EM 16.12.2025
[Assinatura]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2025, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DA INDENIZAÇÃO ORIUNDA DE PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DO PARQUE AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento do exercício financeiro de 2025, destinado ao atendimento das despesas decorrentes da indenização oriunda de processo de desapropriação de imóvel destinado à implantação do Portal do Parque Ambiental.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º será alocado em dotação específica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, observada a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis
Unidade: 1400 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0101 – Proteção ao Meio Ambiente
Ação: 1078 – Preservação e Conservação do Meio Ambiente

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	1500	300.000,00

Art. 5º Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 0800 – Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
EM 16.12.2025

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0028 – Limpeza Pública

Ação: 2.032 – Manutenção das Atividades do Setor de Limpeza Pública

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	300.000,00

Art. 6º A execução da despesa autorizada por esta Lei observará as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais legislações aplicáveis à matéria.

Art. 7º Ficam alterados, no que couber, o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, para adequação às disposições desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12(DOZE) DE DEZEMBRO DE 2025.

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 477/2025 - GP

São Mateus do Maranhão – MA, em 12 de dezembro de 2025.

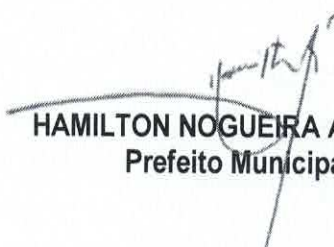
**Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador ANTONIO DO ESPIRITO SANTO S. DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
NESTA:**

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei.

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos demais Senhores e Senhoras Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o seguinte Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Municipal do exercício de 2025, destinado ao atendimento das despesas decorrentes da indenização oriunda de processo de desapropriação de imóvel destinado à implantação do Portal do Parque Ambiental.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,


HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Demais Senhoras e Senhores Vereadores:

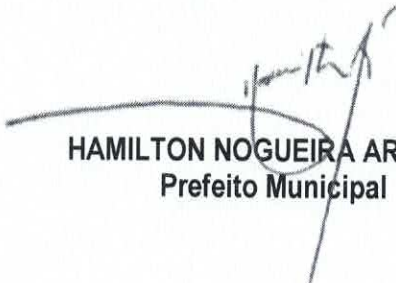
Ao cumprimentarmos os Eminentíssimos Parlamentares, tomamos a iniciativa de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Municipal do exercício de 2025, destinado ao atendimento das despesas decorrentes da indenização oriunda de processo de desapropriação de imóvel destinado à implantação do Portal do Parque Ambiental.

A presente iniciativa encontra amparo no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que assegura a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro.

No tocante ao aspecto orçamentário, verifica-se a inexistência de dotação específica na Lei Orçamentária Anual vigente para fazer frente à despesa, razão pela qual se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, com indicação da respectiva fonte de recursos, preservando-se o equilíbrio fiscal e financeiro do Município.

Diante do exposto, e considerando a importância do presente Projeto para o desenvolvimento do Município, solicito que sua tramitação ocorra em regime de **URGÊNCIA**, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Certo de poder contar com a habitual atenção e elevado espírito público de Vossas Excelências, renovo protestos de estima e consideração, esperando a célere análise e aprovação da matéria.


HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal